



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0011



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preço para possível aquisição de água purificada/mineral em garrafão com 20 litros, garrafinha pet com água purificada/mineral 500ml e vasilhame de água de 20 litros, para atender as necessidades da Administração Pública colacionado a este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	APREST.	QUANT.
1	ÁGUA PURIFICA/MINERAL ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS	Unid.	2500
2	GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADE	Pacote	200
3	VASILHAME DE 20 LITROS	Unid.	200

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, destinam-se a atender às necessidades da administração pública, com a finalidade de atender todas as secretarias municipais para consumo dos seus respectivos públicos e de visitantes em reuniões e eventos realizados por este município.

2.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se portanto, a opção da modalidade PREGÃO, para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. GARANTIA DO PRODUTO

3.1. Os Garrafões deverão:

I-Possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

II-Apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos ou deformações do gargalo;



- III- Apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;
- IV – indicarem o prazo de validade superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de efetuação da entrega, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, por doze meses.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente às unidades administrativas requisitantes formalmente, em até 30 (Trinta) minutos, após o recebimento do pedido.
- 4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.
- 4.4. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

- 5.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo, Anexo III deste procedimento.

7.12. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0011



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

10.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Os produtos somente serão aceitos mediante apresentação do folder do fabricante devidamente preenchido e assinado pelo revendedor, assegurando a garantia dos produtos.

11.2. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1. O valor total estimado dos produtos é de R\$ 32.517,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais); valor este levantado por meio de pesquisa realizada na cesta de preços, pela Prefeitura Municipal.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0011



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 12 de janeiro de 2023.


CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração